

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 005/93

DA NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 003/93
DE 06.01.93, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou, e Ele
e promulga a seguinte:

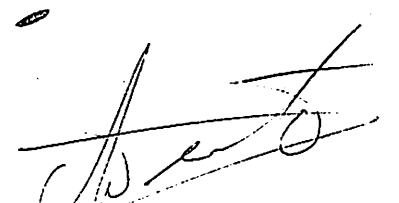
L E I:

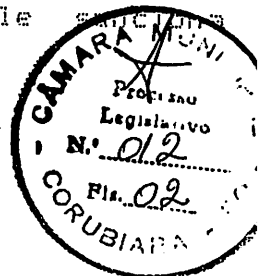
Art. 1º - A Lei Municipal nº 003/93, de 06.01.93, passa
a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 12 - Fica autorizado a contratação em caráter
provisório e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 82 (oitenta e
dois) servidores, a serem lotados nos diversos órgãos e Núcleos
Administrativos do Município, distribuídos conforme o Anexo I da presente
Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

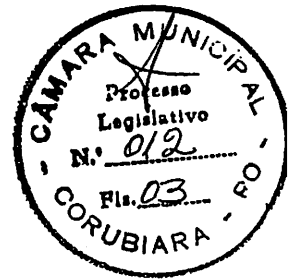
Corumbiara, 13 de janeiro de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I



SERVIDORES A SEREM LOTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

QUANT.	FUNÇÃO	VENCIMENTOS CR\$
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500.000,00
24	VIGIA	1.300.000,00
12	ZELADORA	1.300.000,00
04	MOTORISTA	2.000.000,00
02	FISCAL URBANO	1.500.000,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.500.000,00
02	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1.500.000,00
01	AGRIMENSOR	3.000.000,00

SERVIDORES A SEREM LOTADOS NO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE RONDOLÂNDIA

QUANT.	FUNÇÃO	VENCIMENTOS CR\$
03	VIGIA	1.300.000,00
01	AGENTE DE SAÚDE	1.500.000,00
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Continuação do A N E X O I
=====

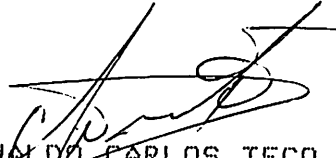
SERVIDORES A SEREM LOTADOS NO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE ALTO GUARAJUS
=====

! QUANT. !	FUNÇÃO	! VENCIMENTOS CR\$!
01	ZELADORA	1.300.000,00
03	VIGIA	1.300.000,00
02	AGENTE DE SAÚDE	1.500.000,00
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500.000,00
01	AGENTE POSTAL	1.500.000,00

SERVIDORES A SEREM LOTADOS NO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE VITÓRIA DA UNIÃO
=====

! QUANT. !	FUNÇÃO	! VENCIMENTOS CR\$!
01	MOTORISTA	2.000.000,00
03	VIGIA	1.700.000,00
01	AGENTE DE SAÚDE	1.500.000,00
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500.000,00
01	AGENTE POSTAL	1.500.000,00

Corumbiara, 13 de Janeiro de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL